



Prefeitura Municipal de Unai - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº **08232/2023**

Abertura:
14/04/2023

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA PLANEJAMENTO

Código: CGC/CPF: RG:

Endereço: # SEAD # SEFAZPC PRAÇA JK S/Nº, 00, CENTRO, 38.610-000,

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA - COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 73/2023/SEFAP-SEAD

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 AMAREGÍS	14.04.23	13	
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 Exercício: 2023		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	

Comunicação Interna n.º 73/2023/Sefap-Sead

Unaí, 13 de abril de 2023.

Senhora Assessora:

Encaminho a justificativa de **impedimento técnico** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 60/2023** elaborada pela unidade orçamentária competente.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o Poder Legislativo precisará ser informado a respeito do impedimento técnico através de **Mensagem** até o dia 3/5/2023.

Dessa forma, uma vez que a Mensagem seja enviada sob protocolo oficial, solicito que uma **cópia** possa ser juntada aos autos e que o presente Processo **retorne** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para acompanhamento das etapas subsequentes.

Respeitosamente,



DR. DANILO BIJOS CRISPIM.

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora

Tatiane Rodrigues da Rocha

Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)





COMUNICAÇÃO INTERNA

Prefeitura Municipal de Unaí – MG
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura,
Trânsito e Serviços Urbanos - SEMOIT

DE: SEMOIT

PARA: SEAD/SEFAP

A/C
Danilo Bijos

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, parecer referente a emenda nº60, onde consta situação por não poder ser executada devido a divergência de endereço.

Unaí-MG, 15 de março de 2023.

Atenciosamente,

Alf. Mendes
DURVAL MENDONÇA
Secretário de Obras, Infraestrutura
Trânsito e Serviços Urbanos

DATA: 15/03/23	EMISSOR: SEMOIT	DATA: 17/3/2023	RECEPTOR:
-------------------	-----------------	--------------------	-----------

Claudia Maria do Vale
Claudia Maria do Vale
Auxiliar Administrativo
Matricula 14.258.1



PREFEITURA DE UNAI

PALÁCIO CAPIM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,
TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Praça JK, s/nº, Tel.: 0xx38-3677-9610 - CEP: 38.610-029, UNAI-MG



CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO

53088

213/2022

Requerente: Associação Muladeiros de Unai.

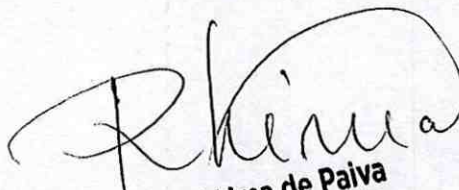
Processo: 05686/2022

Solicitação: Numerações para a área "A" da quadra 06 à Rua Valdemar Barbosa de Oliveira no Bairro Industrial.

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, atendendo à solicitação supracitada, CERTIFICA que a numeração para a área "A" da quadra 06 à Rua Valdemar Barbosa de Oliveira no Bairro Industrial será 27(vinte e sete).

Unai - MG, 05 de abril de 2022.

4.3/14.12 m²


Ronald Lima de Paiva
Diretor do Departamento
de Fiscalização

Emenda: 60/2023
Natureza: IMPOSITIVA
Origem: LEGISLATIVO



Ficha	1594	F.R.	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
02	Prefeitura de Unai		
12	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos (Semoit)		
06	Departamento de Urbanismo (Deurb)		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
2121	Desenvolvimento Urbano		
1755	Construção ou ampliação de praças, calçadas, canteiros ou áreas públicas de livre acesso		
4	Despesas de Capital		
4	Investimentos		
90	Aplicações Diretas		
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Crédito na Programação **R\$10.000,00**

Ficha	1633	F.R.	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
02	Prefeitura de Unai		
12	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos (Semoit)		
06	Departamento de Urbanismo (Deurb)		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
2122	Serviços Urbanos		
1776	Implantação ou ampliação de rede de iluminação pública		
4	Despesas de Capital		
4	Investimentos		
90	Aplicações Diretas		
51	Obras e Instalações		

Crédito na Programação **R\$40.000,00**

Objeto do Gasto: Implantação de rede energia com iluminação pública e execução de passeio convencional em concreto na Rua 10 no Bairro Industrial para a Associação Muladeiros de Unai.

Crédito Total Relacionado à Emenda: **R\$50.000,00**

EDIMILTON GONCALVES ANDRADE



PREFEITURA DE UNAI

PALÁCIO CAPIM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,
TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Praça JK, s/nº, Tel.: 0xx38-3677-9610 - CEP: 38.610-029, UNAÍ-MG



CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO

53088

213/2022

Requerente: Associação Muladeiros de Unai.

Processo: 05686/2022

Solicitação: Numerações para a área "A" da quadra 06 à Rua Valdemar Barbosa de Oliveira no Bairro Industrial.

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, atendendo à solicitação supracitada, CERTIFICA que a numeração para a área "A" da quadra 06 à Rua Valdemar Barbosa de Oliveira no Bairro Industrial será 27(vinte e sete).

Unai - MG, 05 de abril de 2022.

4.314,12 m²


Ronald Lima de Paiva
Diretor do Departamento
de Fiscalização

LEI Nº 3043, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Altera as denominações das vias públicas que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das seguintes vias públicas localizadas no Bairro Industrial:

I - Avenida 1, paralela à Rodovia MG-188 e perpendicular à Rua 1, para Avenida Rua Sérgio Murilo Gontijo Torres;

II - Rua Lateral 4, perpendicular às Ruas 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, para Rua Iraci Resende;

III - Rua 8, paralela às Ruas 7 e 9, para Rua Wolmy Machado de Miranda;

IV - Rua 14, paralela às Ruas 13 e 15, para Rua Romeu Luiz Ferreira;

V - Rua 16, perpendicular às Ruas 14 e 15, para Rua Paulo Torres da Silva; e

VI - Rua 17, paralela à Rua 4 e perpendicular à Rua 5, para Rua Valdemar Barbosa de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de maio de 2016; 72º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO

Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/05/2016

MATRÍCULA Nº 57.875 - (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco).

13 de julho de 2020.

IMÓVEL: um lote ou terreno situado nesta cidade e Comarca de Unai-MG, no Bairro INDUSTRIAL, na RUA VALDEMAR BARBOSA DE OLIVEIRA, identificado como. **ÁREA "A" a quadra 06 para fins recreativos**, medindo 74,00 m de frente, 69,83 m de fundo, 60,00 m pela lateral esquerda e 60,14 m pela lateral direita, perfazendo um total de **4.314,12 m²** (quatro mil, trezentos e quatorze metros e doze centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: "Pela frente com a Rua Valdemar Barbosa de Oliveira, pelo fundo com a área "B", pela esquerda com a área "B" e pela lateral direita com o Condomínio Palmeiras". Havido de loteamento.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG**, CNPJ/MF nº 18.125.161/0001-77, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça JK, s/n, centro, Unai-MG, no ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Gomes Branquinho, brasileiro, casado, empresário da construção civil, CI 308.357-SSP-DF e CPF 187.310.746-34, residente e domiciliado em Unai-MG.

TÍTULO AQUISITIVO: R-3 da matrícula nº 5.741 deste Ofício. Emolumentos, selos e atos gerados pelo protocolo: Conforme Av.6 da mesma. Dou fé. Unai, 13 de julho de 2020. O Escrevente,

R-1 - 57.875 - Protocolo 176.213 - 11.11.2020.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - Área: 4.314,12 m².
OUTORGANTE CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DE UNAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Gomes Branquinho, brasileiro, casado, agente público, CI 308.357-SSP-DF e CPF 187.310.476-34, residente e domiciliado nesta cidade de Unai-MG. **OUTORGADO CONCESSIONÁRIO:** 'ASSOCIAÇÃO MULADEIROS DE UNAÍ', pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.073.409/0001-80, situado na Rua Patos de Minas, nº 690, Unai-MG, no ato representado por seu presidente Erivaldo Gomes da Silva, CI MG-6772186-SSP-MG e CPF 915.801.026-20. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, datada de 11 de agosto de 2019, devidamente assinado pelas partes. **VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITOS FISCAIS:** R\$ 215.706,00 (duzentos e quinze mil e setecentos e seis reais). Isento do ITBI, conforme o art. 129, III, §6º do Código Tributário do Município de Unai-MG. A Concessão de Direito Real de Uso foi autorizada pela Lei nº 3.248, de 18.09.2019, com a finalidade de construção e instalação da sede da outorgada concessionária. Fica o concessionário obrigado a realizar a construção de muros e calçadas no imóvel concedido no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da celebração do contrato, conforme disposições constantes nos art. 223 e 228 da Lei Complementar nº 2, de 13.06.1991. Construir no prazo de 05 (cinco) anos contado da outorga da Lei 3.248, de 18.09.2019, que autorizou a concessão. A Concessão vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da outorga da Lei nº 3.248, de 18.09.2019. A presente Concessão não poderá ser objeto de garantia hipotecária e é intransferível por ato 'inter' vivos, salvo autorização legislativa. Demais cláusulas e condições constantes no referido contrato, neste Ofício arquivado. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB -, nada consta em nome do outorgante concedente / outorgado concessionário. Códigos da tabela, emolumentos e selos gerados pelo protocolo: Quant.: 1, Cód. Tabela: 4301-8, Quant.: 1, Cód.

